

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 498, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A DATA E O LOCAL DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como do artigo 26, inciso III, e artigo 105, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio, propõe a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a data da sessão ordinária que seria realizada no dia 13 de setembro de 2022, para o dia 15 (quinta-feira) de setembro do corrente ano, às 18 horas.

Art. 2º Fica alterado o local da sessão ordinária do dia 15 de setembro (quinta-feira), que realizar-se-á no Parque de Exposições Assis Brasil – Acampamento Farroupilha, palco principal - situado no Município de Esteio.

Art. 3º As reuniões das comissões permanentes que seria realizada no dia 13 de setembro de 2022, deverão ocorrer no dia 15 (quinta-feira) de setembro do corrente ano, nos horários já estabelecidos de costume.

Art. 4º No dia 15 de setembro de 2022, por ocasião da descentralização da sessão ordinária de que trata esta Resolução, não haverá a fase intitulada Grande Expediente, transferindo-se para a próxima sessão ordinária.

§ 1º. Excepcionalmente, será concedido a cada vereador(a) o tempo de 03 (três) minutos para uso da Tribuna.

§ 2º. O prazo de protocolo das proposições no sistema ERP Città fica, excepcionalmente, estendido até o dia 14 de setembro (quarta-feira), às 14 horas.

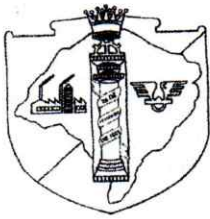
ART. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 08 de setembro de 2022.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS
DROGAS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ESTEIO/2022



MARCELO KOHLRAUSCH
PRESIDENTE



CRISTIANO COUTINHO
1ª SECRETÁRIO



DERLI SCIENZA
VICE-PRESIDENTE



FERNANDO LUZ
2ª SECRETÁRIO

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

**DIGA NÃO ÀS
DROGAS**